



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

ANEXO I

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO
COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N. 37/2024**

() Contratação com fundamento no §7º do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 (serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças).

() Contratação com fundamento no §2º do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021 (pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento).

Requisitante: Cristiane Ubialle Cabral	Cargo: Secretária
Responsável pela demanda (Secretario/Gestor): Cristiane Ubialle Cabral	
E-mail: educacao@lacerdopolis.sc.gov.br	Data: 17/08/2024

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos que o objetivo de adquirir Recarga de gás de cozinha (GLP), para atender as Escolas, Creche Municipal, ginásio de esportes e SMECE, através do preparo de merenda escolar, Cafés, Lanches e outros, nos locais supracitados, oferecendo uma melhor condição de trabalho aos funcionários, bem como alimentação dos alunos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação depende de Recarga de gás de cozinha para funcionamento da cozinha das Escolas, sendo como prioridade de atendimento os alunos de creche e pré escolar do CEI ANJO AZUL, os quais frequentam o período integral. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto na solicitação, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento parcelado (quinzenal/mensal) de gás de cozinha para atender a necessidades diárias. Há a necessidade de adquirir gás liquefeito de petróleo – GLP, comumente chamado de gás de cozinha, para abastecer os setores desta Secretaria de Educação, assim como, garantir a manutenção dos serviços que já vem sendo prestados nas escolas, como por exemplo, o preparo da merenda escolar. A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos. Como é sabido, as alimentações nas escolas contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, como acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

3.DADOS DOS BENS/SERVIÇOS

Item	quantidade	descrição
01	unidade	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera Material UN 100 R\$ 131,00 R\$ 13.100,00 o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.
02	unidade	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade

4. PESQUISA DE PREÇOS:

Foi realizado a pesquisa de preços com as seguintes empresas:

BASE- GAS REGIONAL FILIAL DE HERVAL D'OESTE: 13kg 120,00 e 45kg 460,00

LIQUIGAS JOAÇABA: 13kg 130,00 e 45kg 465,00

ROSSETI GAS OURO: Não se obteve retorno de orçamento

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após análise detalhada dos preços obtidos, o melhor preço de mercado como fonte de consulta, chegou-se ao:

Empresa: BASE- GAS REGIONAL FILIAL DE HERVAL D'OESTE:

Valor: 13kg 120,00 e 45kg 460,00

6. LOCAL DE ENTREGA, RECOLHIMENTO DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Local de entrega: CEI ANJO AZUL- Rua 31 de março, 1508- Lacerdópolis SC

7. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

ORGÃO: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE: 01 SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
Proj. /At.: 12.365.1007.2.024 MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR	
Compl. Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás engarrafado (76)	
Recurso: 500_1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
8. DADOS DO FORNECEDOR/CONTRATADO	
Nome: BASE- GAS REGIONAL FILIAL DE HERVAL D'OESTE	CNPJ: 06983577/0015-42
Endereço: Rua 31 de março 727, Vila Militar	Contato:49 35554 0296

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICOOB	AGÊNCIA 3067	CONTA 231979-9
PIX:		

DECLARAÇÃO DO REQUISITANTE

(X) Declaro que o preço praticado pelo fornecedor BASE- GAS REGIONAL LTDA- FILIAL DE HERVAL D'OESTE é compatível com o valor de mercado conforme anexados desta solicitação.

(X) Caso não seja possível a obtenção de, no mínimo três orçamentos/cotações, justifico o motivo dessa indisponibilidade e comprometo-me que apesar deste motivo, o valor praticado pela empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado.

Justificativa: encaminhamos solicitação de orçamento para 3 empresas, apenas duas empresas deram retorno, ficando estabelecido que a empresa Base GAS REGIONAL FILIAL DE HERVAL D'OESTE (via e mail) e JB Liquigás (via WhatsApp), não obtivemos a devolutiva da empresa Rosseti Gás.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

ATENÇÃO: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pela demanda.



ASSINATURA DO REQUISITANTE

*Secretaria de Educação,
Cultura e Esporte*
Cristiane Ubialle Cabral
Secretária de Educação, Cultura
e Esporte - Lacerdópolis - SC
CPF: 908.096.109-49

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Autorizo o prosseguimento do processo de compra/contratação requerida.
Lacerdópolis (SC), 17 de agosto de 2024.

66

SECRETÁRIO MUNICIPAL/GESTOR

*Secretaria de Educação,
Cultura e Esporte*
Cristina Thialle Cabral
Secretaria de Educação, Cultura
e Esporte - Lacerdópolis - SC
CPF: 908.096.109-49